



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAIBI**

**CHAMADA PÚBLICA N. 14/2024
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL 01 - ABERTURA**

O Município de Caibi, Estado de Santa Catarina, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EDER PICOLI**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** aos interessados a presente **CHAMADA PÚBLICA**, de caráter e medida excepcionais, para contratação de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL** em caráter temporário.

1. DOS CARGOS

1.1. A vaga disponível para inscrição, inclusive para cadastro reserva, é a seguinte:

CARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	01	Diploma de Licenciatura em Pedagogia	20 horas	R\$ 2.393,20

1.2. As atribuições do cargo estão previstas no anexo I deste Edital.

1.3. **Será permitida a inscrição de candidatos não habilitados, desde que estejam cursando Licenciatura em Pedagogia, a partir do 3º semestre.**

1.4. **A vaga disponível para inscrição neste certame é exclusivamente para a Escola Municipal Anita Garibaldi – Linha Planaltina.**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **As inscrições serão realizadas no dia 10/06/2024, das 08h00min às 11h00min, na sala do Setor de Recursos Humanos, localizada junto ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Caibi – Rua dos Imigrantes, n. 499, Centro de Caibi/SC, em formulário próprio.**

2.2. A inscrição na presente Chamada Pública implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.3. Não será permitida a inscrição por procuração.

3. DA DOCUMENTAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAIBI

- 3.1. No ato da inscrição, o candidato **habilitado** deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:
 - a) Documento de identificação oficial com foto;
 - b) Diploma de Licenciatura em Pedagogia;
 - c) Diploma de pós-graduação na área específica do cargo, se houver;
 - d) Comprovante de tempo de serviço no Magistério ou área de Pedagogia, se houver.
- 3.2. Para inscrição de candidato **não habilitado**, será exigido a cópia dos seguintes documentos:
 - a) Documento de identificação oficial com foto;
 - b) Atestado de frequência no curso de Licenciatura em Pedagogia;
 - c) Comprovante de tempo de serviço no Magistério ou área de Pedagogia, se houver.
- 3.3. Deverão ser entregues no ato da inscrição as cópias dos documentos solicitados, acompanhados dos originais para conferência e autenticação, com retenção das cópias.
- 3.4. A providência das cópias dos documentos é de responsabilidade do candidato.
- 3.5. Períodos de estágio não serão considerados para fins de tempo de serviço.

4. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Serão observados os seguintes critérios para classificação e desempate dos candidatos **habilitados**:
 - a) Maior titulação na área de atuação do cargo;
 - b) Maior tempo de serviço no Magistério ou área de Pedagogia;
 - c) Maior idade.
- 4.2. Classificados os candidatos habilitados, a classificação dos candidatos **não habilitados** se dará pelos seguintes critérios de desempate:
 - a) Candidato cursando o período mais avançado no curso de licenciatura em pedagogia;
 - b) Maior tempo de serviço no Magistério ou área de Pedagogia;
 - c) Persistindo o empate, candidato com maior idade.
- 4.3. Os títulos e tempo de serviço serão relacionados no formulário de inscrição com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.
- 4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, com suporte dos setores competentes.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAIBI

- 5.1. O resultado será homologado e publicado até às 12h00min do dia 10/06//2024, no site do Município de Caibi, nas redes sociais oficiais do Município, e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O chamamento/convocação se dará por telefone/WhatsApp, conforme o número de contato cadastrado no ato da inscrição pelo candidato, através de Edital de Convocação, **ou** através de Edital de Escolha de Vaga, ambos a serem divulgados no site oficial do Município de Caibi, nas redes sociais oficiais do Município, e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.
- 6.2. Quando ocorrer o chamamento ocorrer por Edital de Convocação, o candidato que deixar de comparecer no prazo fixado será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 6.3. Quando se tratar de Edital de Escolha de vagas, após cada chamada a classificação final será reprocessada e o chamamento seguirá a ordem classificatória, reprocessada, iniciando o chamamento com aqueles candidatos que já foram chamados e não se manifestaram pela vaga. O candidato que escolher vaga somente poderá escolher outra vaga após o esgotamento da lista.
- 6.4. Os candidatos que não atenderem à convocação (dia e horário) para a escolha de vaga, **quando esta for presencial**, assim como aqueles que não aceitarem nenhuma das vagas oferecidas no ato de chamamento designado, não serão eliminados, permanecendo na mesma ordem classificatória, devendo aguardar uma possível nova chamada.
- 6.5. O candidato que escolher vaga e desistir da mesma, será excluído da listagem de classificação para escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga durante todo o período de vigência desta Chamada Pública.
- 6.6. Os documentos necessários para admissão serão solicitados em pelo Setor de Recursos Humanos, e deverão ser entregues no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.
- 6.7. O exame admissional será agendado pelo Setor de Recursos Humanos e comunicado ao candidato, sendo que a aptidão física e mental é requisito para ingresso no cargo.
- 6.8. A não observância dos prazos, a inexatidão das informações ou a constatação de irregularidades na documentação, mesmo que posterior, eliminará o candidato.
- 6.9. A presente Chamada Pública possui validade apenas para o ano letivo de 2024.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAIBI**

Caibi/SC, 07 de junho de 2024.

EDER PICOLI
Prefeito Municipal

Publicado na data supra no Diário Oficial dos Municípios de SC

MIGUEL PICCOLI
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAIBI**

ANEXO I

CARGO: Professor de Ensino Fundamental

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Os profissionais que exercem estes cargos deverão ter habilitação específica e desempenharão atividades que envolvam planejamento, execução e avaliação do processo de ensino aprendizagem, de Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, de acordo com a legislação e:

1. Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos;
2. Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência;
3. Seguir a proposta Político Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Caibi SC, respeitando as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como coparticipe na elaboração e execução do mesmo;
4. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado;
5. Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica;
6. Colaborar e comparecer pontualmente as aulas, participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação, palestras e outras promoções convocadas pela escola e Secretaria de Educação;
7. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;
8. Participar ativamente do processo de integração da escola - família - comunidade;
9. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem, frequência e aproveitamento dos alunos;
10. Cumprir e fazer cumprir facilmente os horários e calendário escolar;
11. Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, monitorando o recreio de acordo com as necessidades da escola e mediante escala, tratando os alunos com urbanidade;
12. Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município.
13. Participar da construção do PPP da unidade escolar juntamente com os demais servidores, para planejar e executar ações pedagógicas que estejam de acordo com o mesmo;
14. Realizar outras atividades correlatas com a função.